



PORTARIA N° 1556, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Nomear Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário Municipal e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e;

Considerando o disposto no artigo 18 e 21 da **Lei Municipal n° 3.301** de 13 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os servidores municipais abaixo, para compor a Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, considerando a partir desta data.

Nome	Cargo
ADRIANA MOREIRA DOS PASSOS R. DA SILVA	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
CINTIA PRIMON TAVECHIO	ENFERMEIRA
ELTRON HENRIQUE ALVES MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ELIAS DA SILVA SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
DAIANE SILVA BATISTA	PSICOLOGO(A) - 40 HS
ROZANGELA PREZOTTO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H
JULIANA GONÇALVES DE SOUZA FRANÇA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
LAYLLA CARNEIRO DA SILVA HAAS	DENTISTA
LEONARDO URBANO MOTA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
ALEXANDRE MARANHO	OPERADOR(A) DE COMPUTADOR
MONICA SILVA BRITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSE INICIAL



RANIL DE JESUS PEREIRA MACIEL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
CHARLES RODRIGUES SANTANA	GCM - CLASSE INICIAL
LARISSA SILVA DE OLIVEIRA	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
NATALIA ANGELA DA SILVA GORTZ	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
BEATRIZ SOUSA CAMPOS	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
SILVIA FABIANE KRAUSE	VETERINÁRIO
RAPHAEL PICINATO MARQUES	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
CARINE PAULA BIANCHI	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
WENDER MARCOS LEITE DA SILVA	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
PAULO HENRIQUE BRINCKER	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
ELIANE ZAMBERLAN	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
FELIX ESPINDOLA DUTRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
ELOIZA VASCO DA CRUZ	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H
NELSON JOSE DA COSTA SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA

Art. 2º A Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Municipal nº 3.301/2021, o Estatuto dos Servidores e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º A Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de julho de 2025.



Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1436 de 25 de junho de 2025.

Lucas do Rio Verde - MT, 11 de julho de 2025.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publique-se, registre-se e cumpra-se.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93B4-1DB2-9EC9-E30F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 21/07/2025 11:59:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/93B4-1DB2-9EC9-E30F>